SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2319

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de manutenção e adequação de estradas vicinais.
**ABERTURA:** 02 de julho de 2024, às 09h00min (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 11 de junho de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**23E56D1F

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - NLLC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas para os Municípios consorciados ao CONAGRESTE**.**
**ABERTURA:** 27 de junho de 2024, às 09h00min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 11 de junho de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**DD343652

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de implantação de pavimentações em diversas ruas.
**ABERTURA:** 01 de julho de 2024, às 09h00min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 11 de junho de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**3B05797A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90002/2024
PROCESSO Nº 16919/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia elétrica para auxiliar os ambulantes durante o evento São João de Arapiraca 2024.

Data da sessão: 14/06/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 11/06/2024.

Arapiraca – AL, 11 de junho de 2024.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS***
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**2F108053

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13741/2021.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13741/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 10.229.526/0001-00.

**DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 13741/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NAS FORMAS ESTABELECIDAS EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS CRECHES, ARAPIRAQUINHAS, QUADRAS, GINÁSIOS, CENTROS DE APOIO E DEMAIS PRÉDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 40.000,00 M².

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13741/2021, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2149 – INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.001001 – MDE, 3.3.9.0.39.0.1.540.3.000302 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 13741/2021.
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS, LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**DCBBAE82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13746/2021.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13746/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 10.229.526/0001-00.

**DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 13746/2021, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NAS FORMAS ESTABELECIDAS EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NOS PRÉDIOS DE ESCOLAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 60.000,00 M², CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO CRONOGRAMA E NAS PLANILHAS QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13746/2021, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2149 – INOVA + ESCOLA – REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.001001 – MDE.
**DA DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 13746/2021.
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS, LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**20374B28

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021.**

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13748/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ÚNICA

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.554.855/0001-79.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 13748/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NOS PREDIOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 10.000,00 M².

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13748/2021, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.2.660.1.020004 – EA – TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS. PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.660.1.020001 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.243.2030.6022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.2.669.1.003123 – EA – FMDCA.

DA DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 13748/2021.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO, ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**D1B6BEB5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13749/2021.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 13749/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.554.855/0001-79.

**DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 13749/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M².

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13749/2021, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.122.3440.1049 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA
3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010,
3.3.9.0.39.0.1.501.1.000010,
3.3.9.0.39.0.2.501.1.000010
E 3.3.9.0.39.0.2.500.1.000010.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 13749/2021.
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO, ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**4D45B297

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14011/2021.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14011/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 14.554.855/0001-79.

**DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 14011/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, EM PRAÇAS, PARQUES, PÓRTICOS E CEMITÉRIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 200.000,00 M².

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14011/2021, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.122.3440.1049 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MERCADO MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010, 3.3.9.0.39.0.1.501.1.000010, 3.3.9.0.39.0.2.501.1.000010 E 3.3.9.0.39.0.2.500.1.000010.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 14011/2021.
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, BERGSON LÚCIO FILGUEIRA DE ARAÚJO, ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**84BBE0AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14021/2021.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14021/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 10.229.526/0001-00.

**DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 14021/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, NAS FORMAS ESTABELECIDAS EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 30.000,00 M².

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14021/2021, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.5010 – REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.30.2204.5027 – REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.2.600.1.000402 – EA – AE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2024.
**DA RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 14021/2021.
**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS, LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

**Publicado por:**
Regis Cledson Firmino da Silva
**Código Identificador:**B60880FE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 009/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput*. Contratado: CLINEM – CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA., CNPJ: 10.889.442/0001-94. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Os valores dos Serviços objeto deste Termoestão previstos na Tabela de Procedimentos Municipal, aprovada através de Resolução nº 015/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Podendo o empenho ser anulado parcialmente caso exceda o montante da despesa inicial ou reforçado se insuficiente nos termos da lei federal 4320/64. Data da Assinatura: 05/ 06/2024.

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**175F9769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0502.0014/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 14/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos.
Data da sessão pública: 25/06/2024 às 10:00hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

***ERIVANE ANNE MATOS URSULINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**68E0F4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 104** de 06 de Junho de 2024.

Nomeia Secretária Municipal de Governo, junto a Secretaria Municipal de Governo do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear a senhora **FLEURANGE GUSMÃO AGRA COSTA,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 032.958.384-02, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** CC01, junto à Secretaria Municipal de Governo do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Janete B. Guimarães
**Código Identificador:**95E1BEC0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a inexigibilidade de licitação, para a contratação da locação de imóvel situado na Rua Prado Omena, s/n, cento, Bairro Urbano, CEP 57830-000, Banquinha/AL.

Proceda assim, a contratação do Sr. DELFINA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 022.657.574-89, pelo valor global de R$ 12.000,00 (dose mil reais).

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**9475C42F

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.921.237/0001-33, para a aquisição de material asfáltico destinado às obras da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da aquisição é de R$ 15.628,00 (Quinze mil reais, seiscentos e vinte e oito reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento.

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**8BCFC39E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-003/2024 – DL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506.0001/2024**

CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **SOARES & SILVA LTDA – EPP,** CNPJ 15.740.748/0001-06, sediada à Rua Pedro Silva, 35– Centro, Viçosa, Alagoas, CEP: 57.700-000. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Produtos de Limpeza, para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB.** VALOR GLOBAL: **R$ 1.991,90 (mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos),** DATA DO CONTRATO: **07-06-2024**. VIGÊNCIA: **30-06-2024**. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **LEILA SOARES DIAS**, RG 173.7092-SEDS/AL, CPF Nº 038.453.634-35, pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas, 07 de junho de 2024.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 07 DE JUNHO DE 2024.

***EDILSON BARBOSA DE LIMA***
Presidente do IPSEB

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**E7EA5ACF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-004/2024 – DL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506.0002/2024**

CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **SOARES & SILVA LTDA – EPP,** CNPJ 15.740.748/0001-06, sediada à Rua Pedro Silva, 35– Centro, Viçosa, Alagoas, CEP: 57.700-000. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB.** VALOR GLOBAL: **R$ 1.511,81 (mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos),** DATA DO CONTRATO: **07-06-2024**. VIGÊNCIA: **17-06-2024**. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **LEILA SOARES DIAS**, RG 173.7092-SEDS/AL, CPF Nº 038.453.634-35, pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas, 07 de junho de 2024.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 07 de junho DE 2024.

***EDILSON BARBOSA DE LIMA***
Presidente do IPSEB

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**8871DFE1

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° PREV-005/2024 – DL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506.0003/2024**

CONTRATANTE: **IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL**, CNPJ nº. 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: **SOARES & SILVA LTDA – EPP,** CNPJ 15.740.748/0001-06, sediada à Rua Pedro Silva, 35– Centro, Viçosa, Alagoas, CEP: 57.700-000. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Móveis e Utensílios para o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB.** VALOR GLOBAL: **R$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais).** DATA DO CONTRATO: **10-06-2024.** VIGÊNCIA: **30-06-2024**. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). SIGNATÁRIOS: **EDILSON BARBOSA DE LIMA** - Presidente do IPSEB- pela Contratante e **LEILA SOARES DIAS**, RG 173.7092-SEDS/AL, CPF Nº 038.453.634-35, pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas, 10 de junho de 2024.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 10 DE JUNHO DE 2024.

***EDILSON BARBOSA DE LIMA***
Presidente do IPSEB

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**E120351C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123029/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 050/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FAROL CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.406.062/0001-66, referente à prestação de serviços de assessoria técnica ao projeto fortalecendo vínculos, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 13 de Março de 2024.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**B15765C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 01090050/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 050/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FAROL CONSULTORIA E GESTAO SOCIAL LTDA
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 25/03/2025(25 de Março de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA 08.243.0012.2394 Programa Amigo de Valor - Banco Santander 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 16650000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0327001

Campo Alegre, 11 de Junho de 2024

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA.***
Prefeito(a)

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**AE8B3BEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0604059/2024
**EDITAL Nº** 041/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.
**DATA DO PREGÃO:** 26 de junho de 2024.
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:15min
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 26/06/2024.

**A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 11 de junho de 2024.

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**0490DF0D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 00043/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 00043/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ERISVALDO FERREIRA LIMA.**

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) ERISVALDO FERREIRA LIMA,** residente e domiciliário no povoado Lagoa do Bezerra, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 101.209.374-33 e RG: 63.623.460-5.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para realização **DO CAMPEONATO SOCIETY NO POVOADO LAGOA DO BEZERRA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Erisvaldo Ferreira lima inscrito no CPF sob o nº, 101.209.374-33 residente e domiciliário no povoado Lagoa do Bezerra, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 09 de junho de 2024, no povoado Lagoa do Bezerra, município de Canapi - AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.000,00 (mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por

meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário (a) Municipal

***ERISVALDO FERREIRA LIMA***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**E8D48AF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0040/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0040/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ADAILMA EFIGENIO DOS SANTOS.**

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) ADAILMA EFIGENIO DOS SANTOS,** residente domiciliaria no povoado Forquilha, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 002.429.311-38e RG: 11.572.724.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO ARRAIA DO POVOADO FORQUILHA, MUNICIPIO DE CANAPI-AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Adailma Efigênio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº, 002.429.311-38 residente e domiciliário no povoado Forquilha, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 21 e22 de junho de 2024, no povoado Forquilha, município de Canapi-AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 10.000,00 (dez mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário (a) Municipal

***ADAILMA EFIGENIO DOS SANTOS***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**1B83BE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 00041/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 00041/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ELVIS BRUNO SOARES DA SILVA.**

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) ELVIS BRUNO SOARES DA SILVA,** residente e domiciliário no povoado Queimadas dos Birotas, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 114.187.924-70 e RG: 60.739.349-X.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DO TRIDUO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO POVOADO QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Elvis Bruno Soares da Silva inscrito no CPF sob o nº,

114.187.924-70 residente e domiciliário no povoado Queimadas dos Birotas, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado do dia 07 a 09 de junho de 2024, no povoado Queimadas dos Birotas, município de Canapi - AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário (a) Municipal

***ELVIS BRUNO SOARES DA SILVA***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**6C263BB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ESTEFANY DA SILVA MARTINS LIRA.**

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) ESTEFANY DA SILVA MARTINS LIRA,** residente domiciliário no povoado Queimadas dos Birotas, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 132.307.904-13 e RG: 4267594-4.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA QUADRILHA JUNINA DO POVOADO QUEIMADAS DOS BIROTAS, MUNICIPIO DE CANAPI –AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Estefany da Silva Martins Lira, inscrito no CPF sob o nº, 132.307.904-13 residente e domiciliário no povoado Queimadas dos Birotas, zona rural, município de Canapi – AL, a nossa quadrilha já é tradição na região.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 3.000,00 (três mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário (A) Municipal

***ESTEFANY DA SILVA MARTINS LIRA***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**BDC85CCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0042/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0042/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E LUZIA GABRIELA ANANIAS ANDREZA.**

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) LUZIA GABRIELA ANANIAS ANDREZA,** residente domiciliaria no povoado areias, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 543.595.238-74 e RG: 69.647.546-7

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DAS NOVENAS DO PADROEIRO SANTO ANTONIO DO POVOADO AREIAS, MUNICIPIO DE CANAPI-AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Luzia Gabriela Ananias Andreza, inscrito no CPF sob o nº, 543.595.238-74 residente e domiciliário no povoado areias, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado do dia 07 a 12 de junho de 2024, no povoado areias, município de Canapi-AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, De Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário (A) Municipal

***LUZIA GABRIELA ANANIAS ANDREZA***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**BCF1C9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel para o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de maio de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**02CA1058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **José Ivo Rodrigues da Silva**
Objeto: Locação do imóvel o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação
Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 13/05/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Ivo Rodrigues da Silva

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E3AF3834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no **Povoado Serra do Exú. Rua Otacílio de Paula. N°148 - Zona Rural – Canapi - AL**, tendo como finalidade precípua o funcionamento de duas salas de aula, sendo extensão do Centro de Educação Infantil Vovô Antonio Anacleto, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 07 de junho de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**3731330A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria de Fatima da Silva**
Objeto: Locação do imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala anexa da Creche Vovô Antônio Anacleto e sala de aula da EJA**.**
Valor mensal: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Celebração: 03/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria de Fatima da Silva

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**BC3BA65D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° 01.0327012.2024-DE006.2024
Processo Administrativo nº: 0327012.2024
Dispensa Eletrônica n° 006.2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas.
CONTRATADA: 50.663.621 LAERCIO SIMAO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.663.621/0001-23, com sede à Rua Aureliano Teixeira, 10, Centro, CEP: 57.760-000, Chã Preta, Alagoas.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.
Assinatura: 24 de maio de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data da sua assinatura.
Valor: R$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Laércio Simão da Silva.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**BADE8CD1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06030007/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 11 de junho de 2024.

***EMERSON FERREIRA DA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**2A3E3FC0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0421/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0421/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**
**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOSÉ WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 083.###.###-84, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.008254.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de junho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**6457384F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0422/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0422/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, a **DANIEL MARQUES DA SILVA**, mat. 1986, Licença sem Vencimentos para Exercício de Mandato Eletivo até o dia 31 de dezembro de 2024, com início em 05 de junho de 2024, através do Processo Administrativo n° 06050001/2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 11 de junho de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4E419131

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.003203/2024
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.

EMPRESA VENCEDORA

JAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 05.242.978/0001-83

Lote 01 – R$ 6.439.500,00
Lote 02 – R$ 2.146.500,00

Delmiro Gouveia – AL, 11 de junho de 2024.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**C439867D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.011861.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060.2023 2° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EMPRESA VENCEDORA

J C L DE MATOS EIRELI CNPJ N° 19.329.367/0001-81

Lote 01/06 – R$ 98.010,00
Lote 02/08 – R$ 113.130,00
Lote 04/20 – R$ 54.975,00

Lotes fracassados: 03/09, 05/52

Delmiro Gouveia/AL, 11 de junho de 2024.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**FCD6550B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONTRATO Nº 00440/2024

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 440/2024 - PROCESSO: 0900.007531.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ADRIANA SOUZA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2031060/SSP/AL e CPF 080.606.154-59.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**54DCBDC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00441/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 441/2024 - PROCESSO: 0900.007450.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ADRIELLY BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 316242251/SESP/AL e CPF 076.560.004-88.
**DO OBJETO**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**7DB5FE07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00442/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 442/2024 - PROCESSO: 0900.007484.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1934572/SSP/AL e CPF 012.028.464-24.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**5E890844

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00443/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 443/2024 - PROCESSO: 0900.007206.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37162560/SSP/AL e CPF 108.896.454-00.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A768A39E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00444/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 444/2024 - PROCESSO: 0900.007212.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33196680/SSP/AL e CPF 104.296.594-31.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**886A1137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00445/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 445/2024 - PROCESSO: 0900.007239.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): EDILANIA SANTOS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1351183010/SSP/BA e CPF 042.390.574-00
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA ;**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4CA2D876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00446/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 446/2024 - PROCESSO: 0900.007213.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): LIDIVANIA DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1454563907/SSP/BA e CPF 813.044.475-53.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**C364898E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00447/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 447/2024 - PROCESSO: 0900.007211.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): LUANA MARIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2085874/SSP/AL e CPF 060.113.644-62.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

_____
***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1978BBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00448/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 448/2024 - PROCESSO: 0900.007567.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): QUITÉRIA LOPES DIAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31012205/SSP/AL e CPF 078.851.784-80.
**DO OBJETO ;** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

_____
***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A5628B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00449/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 449/2024 - PROCESSO: 0900.007201.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): SAMYRES DA SILVA VIEIRA LOPES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10481344403/SSP/AL e CPF 104.813.444-03.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.412,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **11/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
**PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2024

_____
***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**E4493C0D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade 006/2024, referente ao processo administrativo de nº 04120001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação de resíduos urbanos em atendimento a política nacional de resíduos sólidos – PNRS – Classe II A (Domiciliar). AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, (CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0002-60). Valor Total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por tonelada de lixo domiciliar.

Extrato do Contrato

Contrato Nº 016/2024. Processo Administrativo nº 04120001/2024. Contratação: Inexigibilidade 006/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, (CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0002-60). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação de resíduos urbanos em atendimento a política nacional de resíduos sólidos – PNRS – Classe II A (Domiciliar). Valor Total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais), por tonelada de lixo domiciliar.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dvison Gustavo da Silva
**Código Identificador:**4A4A1B50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **004/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 02280001/2024 Objeto: Aquisição de "produtos de higiene e limpeza hospitalar", que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ/MF 39.759.167/0001-76) Valor Total: R$ 23.399,90 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato nº 025/2024. Processo Administrativo nº 02280001/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº **004/2024**. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição de "produtos de higiene e limpeza hospitalar", que serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ/MF 39.759.167/0001-76) Valor Total: R$ R$ 23.399,90 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Signatários: Ramon Camilo Silva e Jane Eyre Figueiredo De Andrade.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dvison Gustavo da Silva
**Código Identificador:**D5B69B1B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 026/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-026/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR-MEI, CNPJ: 53.754.590/0001-04. Objeto: Apresentação Artística – DOCINHO DO ACORDEON, nas Festividades Juninas de 2024 no Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 07 de junho de 2024.
VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Flexeiras, 07 de junho de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**00A9EEFB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
### HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 012/2024

Processo Administrativo nº 0319.0009.016/2024
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de enxoval.
Itens homologados: 15.
Valor total: 19.070,40 (dezenove mil, setenta reais e quarenta centavos).
Constatada a Regularidade Dos Atos Procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/al, Adjudica e Homologa a Dispensa Eletrônica Acima, Conforme Relatório do Sistema Disponibilizado no Link: Https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/compras-netweb/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98275506900122024

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**184CF1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 030/2024**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 030/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-030/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ANDREZA FABIANA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 55.302.041/0001-24. Objeto: Apresentação Artística – ANDREZZA HAIDAR, nas Festividades Juninas de 2024 no Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 12 de junho de 2024.
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Flexeiras, 07 de junho de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**302F41B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 031/2024**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 031/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-031/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LUCIANO MELO CALAZANS DA SILVA, CPF: xx.xxx.xxx-xx. Objeto: Apresentação Artística – LUCIANO CALAZANS, nas Festividades Juninas de 2024 no Município de Flexeiras/AL, a se realizar nos dias 08 e 15 de junho de 2024.
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

Flexeiras, 07 de junho de 2024.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**11878A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 014/2024.
Objeto: Aquisição de material para a vigilância sanitária: sacos de polietileno.
Data: 14/06/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**E1303D07

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 27 de junho de 2024 às 09h00min**. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas no Município de Ibateguara/AL. A Concorrência acima será realizada no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 11 de junho de 2024.

***JOSIVANIA GOMES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**78325DAE

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, destinados a atender as necessidades da população que se encontra em caráter de vulnerabilidade social do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA**: Supermercado Preço Certo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.072.077/0001-45, sediada a Rua do Comércio nº 123, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 02 do certame licitatório, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de R$ 917.900,00 (novecentos e dezessete mil e novecentos reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**63554B4A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará os seguintes processos:
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**, no dia 18/06/2024, às 08:01hrs, objetivando Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 11 de junho de 2024

***ROSENEIDE BEZERRA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Larissa Cajé
**Código Identificador:**04E72CED

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

**À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240531.012 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de cantores/artistas locais para comemoração das festividades juninas no município Inhapi-AL, dos cantores abaixo listados.
**Lucas Melo** para apresentações nos dias no dia **12 e 15 de junho de 2024** ambos com duração de **2h:00 (duas horas)** município de Inhapi-AL**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL;
**Paulinho dos Teclados (Paulinho teclas)** com apresentações nos dias 12 e 13 junho de 2024**,** ambos com duração de 2h:00 (duas horas), no município de Inhapi-AL**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL;
**Amaurílio (Matuto inteligente), para apresentações nos dias 13 e 28 de junho de 2024** ambos com duração de 2h:00 (duas horas**),** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL; no valor Total R$ 1.400,00.
**Daniel Vaqueiro para apresentações nos dias 13 de 23 de junho de 2024** ambos com duração de 2h:00 (duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL;
**Renan Guerra para apresentações nos dias 14 e 23 de junho de 2024,** ambos com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL
**Manoel Estilizado e Rafinha Teclas para apresentações nos dias 13, 15 e 21 de junho de 2024,** ambos com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL.
**Passarinho Vaqueiro para apresentação no dia 23 de junho de 2024,** com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL.
**Junior Moral para apresentações nos dias 13 e 23 de junho de 2024,** ambos com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL
**Welington Diau para apresentação no dia 22 de junho de 2024,** com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL
**Fabinho Pressão para apresentação no dia 21 de junho de 2024,** com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL
**Ivan Vaqueiro para apresentações nos dias 21 e 23 de junho de 2024,** ambos com duração de 2h:00(duas horas) nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL
**CONTRATADO: ALFEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA – ME** inscrita no CNPJ nº 29.040.567/0001-73 com sede na Avenida Pompílio Brandão de Alcântara, nº 1036, Primavera, Inhapi - Alagoas, CEP 57545-000.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
**VALOR TOTAL**: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **014/2024.**
**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos Comissão de contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 11 de junho de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**F7B20DAC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

### SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O município de Jacaré dos Homens/AL convoca as empresas interessadas a apresentarem proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação, para participarem do processo licitatório, conforme processo administrativo n° 05060002/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos e maquinas, destinado a todas secretarias do município, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021, A solicitação do termo de referência deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será até 14 de junho de 2024, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 11 de junho de 2024.

***FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Franssoal Monteiro do Carmo
**Código Identificador:**D656EC4A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJP Nº 01 – DISP- 0124042/2024 – Processo nº 0124042/2024 – Dispensa de Licitação 0124042/2024 –

Fundamentação Legal: fundamentação no com fundamentada no *artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações* – Contratado (a): CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15 – Objeto: aquisição de cadeiras, tendas e treliças – Valor global: R$ 54.047,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**FCCADADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01 - INEX-0510036/2024– Processo nº0510036/2024– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado:RANNIERY GOMES SHOWS E EVNTOS LTDAinscrito no CNPJ sob o nº 54.476.804/0001-90– Objeto:contratação deatração artística para comemoração dos festejos juninos de 2024 em Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 12 de junho de 2024– Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações daspartes.

Contrato nº 02 - INEX-0510036/2024– Processo nº0510036/2024– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado:EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO MUSICALinscrito no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, representante exclusivo do artista JOSÉ ORLANDO– Objeto:contratação deatração artística para comemoração dos festejos juninos de 2024 em Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024– Valor:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações daspartes.

Contrato nº 03 - INEX-0510036/2024– Processo nº0510036/2024– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado:CAVALCANTE E SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDAinscrito no CNPJ sob o nº 05.741.927/0001-04, representante exclusivo do artista DIEGO GALÃ– Objeto:contratação deatração artística para comemoração dos festejos juninos de 2024 em Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 11 de junho de 2024– Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações daspartes.

Contrato nº 04 - INEX-0510036/2024– Processo nº0510036/2024– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado:M E DE BRITO FEITOSA - MEinscrito no CNPJ sob o nº 06.126.417/0001-81, representante exclusivo do artista CELSINHO– Objeto:contratação deatração artística para comemoração dos festejos juninos de 2024 em Jequiá da Praia - AL, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024– Valor:R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações daspartes.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**16BDFF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 70/2024**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 13 DE JUNHO DE 2024 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a comemoração junina do dia de Santo Antônio.
**CONSIDERANDO** o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o dia 13 de junho de 2024, quinta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jequiá da Praia – AL, 11 de junho de 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**45689619

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº 12190001/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda escolar nos LOTES: : 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44 e 45 – Valor global: R$ 458.339,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02 – Processo nº 12190001/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: IGOR ESTEVAM BOMFIM - CNPJ Nº 49.857.745/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda escolar nos LOTES: 31 e 32 – Valor global: R$ 27.572,50 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**55BEAD7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 01 PE 01/2024 – Processo nº 12190001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº

8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda escolar nos LOTES: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44 e 45 – Valor global: R$ 458.339,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 02 PE 01/2024 – Processo nº 12190001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): IGOR ESTEVAM BOMFIM - CNPJ Nº 49.857.745/0001-60 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a merenda escolar nos LOTES: 31 e 32 – Valor global: R$ 27.572,50 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**2AD6D8FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - AVISO DE COTAÇÃO através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: **cpl.jundia.al@gmail.com**

Jundiá/AL, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**0BB276EE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

**Considerando**, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 11 de junho de 2024.

***JOYCE PINHEIRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024. Ref. ARP nº 034-PE 006/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.354.462/0001-01**. **Objeto:** Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 034-PE 006/2023, para aquisição de gás de cozinha (gás glp) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 25/03/2024. **Valor global: R$ 163.848,98 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela contratante e Jose Anderson Costa Matias pela contratada.

**Publicado por:**
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
**Código Identificador:**1A90356A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024**

GABINETE DA PREFEITA

Processo: 04160016/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de Internet com Link dedicado em Fibra Óptica.

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet com Link dedicado em Fibra Óptica, para atender a necessidade das secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa SUPERCONNECT TELECOM LTDA, CNPJ: 15.392.907/0001-10, para a prestação do serviço solicitado.

Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.

Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de maio de 2024.

***TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA***
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 04160016/2024**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,** CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: SUPERCONNECT TELECOM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.392.907/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet com Link dedicado em Fibra Óptica, para atender a necessidade das secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2024. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Afonso Luiz Tenório Freitas Melro pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

**Publicado por:**
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
**Código Identificador:**34FFAF29

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 026 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO Nº 026 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

Art. 1° Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2° Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3° Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1° A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2° Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3° A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4° Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2° deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5° No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6° O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 11 de junho de 2024.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 11 do mês de junho de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**9488C45A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2705.002/2024

**Partes:** PMMD e a empresa **ARTE NOVA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 13.106.801/0001-88.
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de camisas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social do município de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISA COM MANGA ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TECIDO CACHARREL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER | UND | 2.000 | R$ 29,15 | R$ 58.300,00 |

**Vigência:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
**Preço:** O valor total da contratação é de R$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).
**Data de Assinatura:** 27 de maio de 2024.

**Signatários**:
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE**
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
**ARTE NOVA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA – CONTRATADA**
Arnaldo Diogo Oliveira Murta – Representante Legal

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**01434BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 05230060/2024 – Secretaria Municipal de Saúde**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Psicologia.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**A8C70BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0411.001/2021**

**Partes:**PMMD e a empresa**SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00.
**Fundamento Legal:**Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
**Data de Assinatura:**18 de dezembro de 2023.
**Signatários:**
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
**Marco Aurelio Pavan**
SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**E90C91E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 046.1/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2024**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PAPERMAT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.699.272/0001-25**.
Joelson Dos Santos Costa
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO –GERENCIADOR**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente.
**VALOR TOTAL** R$59.621,70 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um e setenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2024.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021

**EXTRATO DA ARP Nº 046.3/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2024**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.189.579/0001-52**.
Daniel Gartner Boing
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO –GERENCIADOR**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente.
**VALOR TOTAL** R$3.280,40 (três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2024.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**EXTRATO DA ARP Nº 046.4/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N 046/2024**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.061.199/0001-82**.
Raíssa Rabêlo Ferreira
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO –GERENCIADOR**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente.
**VALOR TOTAL** R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2024.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**A8E41422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 043.1/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa SUPER BRINQUEDOS MACEIO LTDA, CNPJ Nº 40.788.777/0001-87
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de animação infantil e locação de brinquedos.
Valor total R$ 742.868,00 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Data de Assinatura: 28 de maio de 2024.
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Karla Rafaela da Silva Barros
SUPER BRINQUEDOS MACEIO LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1BC5408A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ARP Nº 018.1/2024**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 38.714.672/0001-31.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registo de preços para futura e eventual locação de equipamentos e mobiliários (SMS).
Valor total R$36.054,00 (trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 07 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rodrigo Benjamin Delgato
RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**0E166CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 06110005/2024 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Aquisição de Aparelho Smartphone**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**56FAEE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**OFÍCIO N.º 326 - SEMINFRA**

Marechal Deodoro–AL, 11 de junho de 2024.

À empresa
AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.091.079/0001-20
Aos cuidados do representante legal, Sr. Diogo José Andrade Romão
ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

1. O município de Marechal Deodoro/AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, vem NOTIFICAR a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.091.079/0001-20, já qualificada no Contrato n.º 0301.002/2024, acerca dos seguintes fatos:
Resumo dos Fatos:
• descumprimento das obrigações contratuais;
• atraso na execução dos serviços sem justificativa técnica ou legal.
2. Tendo em vista as quatro notificações emitidas pelo gestor/fiscal do contrato, por meio das quais foram relacionados os fatos acima elencados, a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou justificativas, tampouco se inclinou a cumprir com as obrigações avençadas no contrato em epígrafe.
3. Com base nas informações e documentos apresentados pelo gestor e pelo fiscal do contrato, e, diante da omissão da contratada, bem como da inércia na execução do objeto pactuado;
4. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula XIV, h, parágrafo primeiro, f, com a cláusula XVI, a, a.1, a.2, do contrato n.º 0301.002/2024, em consonância com o que reza o art. 77, da lei n.º 8.666/93, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes previstas no art. 78, I, II, III e V, e a aplicação da sanção prevista no art. 87, II, todos da lei 8.666/93.
5. Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo n.º 05070059/2024 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Setor de Licitações/Seminfra

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**5BE062C7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024**

Pregão Eletrônico 10/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.764.149/0001-88.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetáveis destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal nº 14.133/21.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 775.087,38 (setecentos e setenta e cinco mil oitenta e sete centavos e trinta e oito centavos).
Firmado em: 11/06/2024.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Nivaldo Barros Passos Neto.

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**DB897591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **04/07/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.bre se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de junho de 2024.

***GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**76F53FE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PERSONALIZADOS PARA USO EM CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, UNIFORMES E FARDAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/17/2024**, às **9:00h**(horáriode Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de junho de 2024.

***GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9BD8AA1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **BANDA ALISSON LIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.063.480/0001-14;** Localizada na rua Alexsandro Mota Prado, nº 177 B, Bairro: Aeroporto, Cidade: Aracaju/SE, CEP: 49.037-693.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Alisson Lima** em comemoração aos festejos juninos, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado: 23/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Marcos Antônio Lima da Silva

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**FD7E5FB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.141.623/0001-30;** Localizada na Rua Canopus, nº 240, Bairro: Parque das Nações, Cidade: Parnamirim/RN, CEP: 59.158-775.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Thiago Freitas** em comemoração aos festejos juninos, a se realizar no dia 01 de junho de 2024.
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Celebrado: 23/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Fernando Ivo de Macedo

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**00994BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **IT F. DE SENA PRODUCOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.964.258/0001-88;** Localizada na Rua Tibúrcio Nemésio, nº 74, Bairro: Centro, Cidade: Viçosa/AL, CEP: 57.700-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda Cazuadinha em comemoração a volta às aulas do ano letivo de 2024, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Celebrado: 19/02/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Izabelly Thays Fonseca de Sena

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**F01293DB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
**CONTRATADA: J C DE JESUS .**
**CNPJ: 23.583.8530001-07**
**OBJETO**: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionado do Município de Minador do Negrão, AL.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 Meses**

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**620F20FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

**EXTRATO DO CONTRATO - TERMO ADITIVO**
**ATA DE REGSITRO Nº 004-0032022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
**CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.**
**CNPJ: 04.750.4780001-90.**
**OBJETO**: Locação de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses**
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de Maio de 2024

Minador do Negrão /AL

_____
***JOSIAS SOARES DA SILVA***

**Publicado por:**
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
**Código Identificador:**CFC9D7EC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### GABINETE DA PREFEITA
### AUTORIZAÇÃO INEX. 13/2024 - BANDA MESCLAGEM

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em 11 de junho de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 13/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, **BANDA MESCLAGEM,** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 28 de junho de 2024, através da Empresa: MARCOS RODRIGUES DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.015.674/0001-28. Valor Global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação: Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Cultura; Funcional programática: 13.122.0005.2015 Manutenção das atividades Relacionadas a Cultura Inclusive Festas; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

***MARCELA SILVA GOMES DE BARROS***
Prefeita

**Publicado por:**
Vivian Rosielly Cruz Batista
**Código Identificador:**73E03B9F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2024 - PONNEY

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
**CONTRATADA:** A A DE ALMEIDA VERGENTTI MUSICAL (BARÃO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.936/0001-77. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR **"PONNEY DO ARROXA",** PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 22 de junho de 2024,decorrente do processo de Inexigibilidade nº 11/2024. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura. Firmado em 11 de junho de 2024. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**66C53578

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO ADITIVO - ALAGOAS AMBIENTAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.982.376/0001-89.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 04/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos do município de Novo Lino/AL, bem como o reajuste de preço nos termos do parágrafo quarto, clausula segunda, e com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de março de 2024. Valor: R$ 147.006,00 (Cento e quarenta e sete mil e seis reais).

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**10D4BBCB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### TERMO ADITIVO - CRÉDITO CERTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADECONTÁBIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.516.477/0001-12.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato n° 06/2021, que tem como objeto contratação de escritório para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Aérea de Gestão Pública de Natureza Contínua. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura .Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2024. Valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Publicado por:**
Romisson Fagner Batista Barreto
**Código Identificador:**09F610C0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Processonº:0413021/2021
Processo Apensadonº: 20240514033 AVFG
Espécie:Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2021, firmado em 14/06/2021, com a empresa Tributus Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2021 para a prestação de serviços continuados com ênfase em cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL.
Fundamento Legal:Artigo 57, II,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Manoel Henrique Duarte Neto.

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**DFC8FDA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Olho d' Água das Flores-AL
Extrato de Termo Aditivo

Processonº:0511033/2023
Processo Apensado nº: 0522013/2024/AVFG
Espécie:Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2021, firmado em 10/06/2021, com a empresa Siga Construções e Locações Eirelli.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021 para a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial.
Fundamento Legal:Artigo 57, II,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Augusto Cesar Bomfim Santos.

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**F652B9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 353, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimento a Servidora Pública Municipal.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo nº 2024/0522001/QHEJ protocolado pela Servidora interessada, no qual solicita a prorrogação de Licença para tratar de assuntos particulares (sem remuneração);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO)** a servidora pública municipal **SANDRA LÚCIA EMERY ROCHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula nº 387, inscrita no CPF sob o nº 740.459.704-87, pelo período de 03(três) anos, iniciando-se em 03 de junho de 2024, findando em 03 de junho de 2027, conforme previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 597/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Olho D'Água das Flores/AL, 04 de junho de 2024.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 04 de junho de 2024 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

***RAFAEL QUINTELA VICENTE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciana Silva Melo da Rocha
**Código Identificador:**E98738B3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para a executar o serviço de Assessoria e Prestação de Contas dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ouro Branco/AL, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, 74, inciso III.

DECIDE:
RATIFICAR o ato de Inexigibilidade n° 01/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: ÉVIO JORGE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ nº 46.311.914/0001-74, sediada a Rua Coronel Antônio Machado, nº 26, Centro, Pão de Açúcar/AL,
VALOR: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 11 de maio de 2024.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**63D668CE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE COTAÇÃO
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palestina/AL. Enquadramento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Fogos de Artifício para o município de Palestina/AL. O Município de Palestina/AL, Através de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que a Cotação De Preços nº 015/2024 está CANCELADA, em razão da necessidade de ajustes no quantitativo.

Palestina, 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**96BBCF19

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 59/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos municipais (Secretários, Superintendentes, Presidentes e demais titulares de cargos de hierarquia equivalente na estrutura organizacional do Poder Executivo, aos titulares de cargos de direção superior na Administração Direta e Indireta, bem como os servidores efetivos e comissionados), as condutas que são consideradas como vedadas durante o período eleitoral, previstas nos arts. 40, 73 e ss., da Lei nº 9.504/97, bem como das Resoluções editadas pelo TSE;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal e de seu Prefeito;

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Município quanto às condutas vedadas, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais no ano de 2024, por tratar-se de ano eleitoral.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

II – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta: Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, todas as unidades desconcentradas (escolas, unidades de saúde, etc).

III – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Indireta: Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações.

Art.3° Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Municipais, excetuando-se:

I – os casos de calamidade pública, de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da lei;

II – os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.

Parágrafo único. Em 2024, os programas sociais de que trata o inciso II não poderão ser executados por entidades nominalmente vinculadas a candidato (a) ou por esse (a) mantida.

Art. 4° É vedado fazer ou permitir uso promocional em favor de qualquer candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 5° É vedada aos agentes públicos municipais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2024.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

§2 ° É ressalvada da proibição do caput a realização de convenção partidária.

Art. 6° É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

Parágrafo único. Inclui-se na vedação do caput, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de e-mail institucional e telefones, salvo se utilizados em benefício do serviço público.

Art. 7° É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado sem remuneração ou em gozo de férias.

Parágrafo Único. Fica expressamente proibida qualquer forma de divulgação de propaganda ou de manifestação individual em apoio a qualquer candidato no âmbito interno das repartições públicas municipais.

Art. 8° Fica vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:

I – a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades administrativas respectivas, devendo, ainda, ser comunicado aludido fato ao Ministério Público Eleitoral, a quem compete à adoção das

providências necessárias a dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.504/1997;

II – as manifestações silenciosas, em horário de expediente, denotando preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária ou outro engenho nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização (no horário de expediente e no âmbito interno das repartições públicas) de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Município ou distribuição gratuita de bens.

§1° A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

§2° A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da Lei.

§3° A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas, apenas, dever do Município.

Art. 9° É vedado empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito. Os valores deverão ser reajustados pelo IPCA, aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram empenhados.

Art.10 No período compreendido entre 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex-officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados o início do prazo previsto no caput deste artigo;

c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 No período compreendido entre 6 de julho de 2024 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:

I – sendo candidatos a cargos dos Poderes Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito) ou Legislativo (Vereadores), participar de inaugurações de obras públicas;

II – contratar shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações.

§1° Estende-se à vedação do inciso I deste artigo:

a) a presença em inaugurações, palanque ou outro local de destaque, de qualquer autoridade pública que esteja disputando cargo eletivo nas eleições de 2024.

§2° A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os responsáveis as sanções administrativas cabíveis, como deverá ser comunicada ao Ministério Público Eleitoral, a quem caberá adotar as providências visando à cassação do registro ou do diploma.

Art. 12 No período compreendido entre 6 de julho de 2024 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado: I – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características de funções de governo;

II – autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III – a divulgação de qualquer tipo de publicidade institucional que seja custeada com recursos públicos e/ou veiculadas em veículos oficiais do ente público.

§1° A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1°).

§2° Excetua-se dos incisos II e III a publicidade institucional (de caráter emergencial) que vier a ser prévia e expressamente autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos da legislação eleitoral e obedecidas as disposições deste Decreto.

§3° Considera-se publicidade institucional, para o efeito deste Decreto, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing em qualquer meio de comunicação, que, cumulativamente, venha a ser realizada por iniciativa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, seja paga pelos cofres públicos, e que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgão público.

§4° As Secretarias Municipal deverá, com a necessária antecedência, determinar a suspensão da programação das ações de publicidade institucional que, porsua atuação direta, seja realizada em emissoras de rádio e televisão, na Internet, em jornais e revistas ou em quaisquer outros meios de divulgação, inclusive as matérias que são divulgadas no diário oficial do município.

§5° Ressalva-se das vedações dos incisos I e II, a critério da Justiça Eleitoral, se a divulgação informativa tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

§6° Fica a Secretária(o) Municipal de Administração, ou servidor por ela designado, nomeada(o) como autoridade responsável para, nos termos do artigo 30, inciso VIII do Código Eleitoral, formular consulta ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, em nome do Município, com o concurso da Procuradora-Geral do Município ou de Procurador do Município especialmente designado, nas matérias relativas à divulgação de publicidade institucional que se apresentarem grave e urgente necessidade pública.

Art. 13 Fica proibida a convocação de cadeia de rádio ou televisão para a realização de pronunciamento público por qualquer membro da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, salvo quando se tratar de matéria urgente, relevante e característica das funções de Governo, observado o procedimento previsto nos artigos 11 e 12 deste Decreto, no que couber.

Art. 14 Na hipótese de grave e urgente necessidade pública em que for imprescindível a divulgação de publicidade institucional e pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, caberá ao Secretário Municipal de Administração solicitar previamente ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, em nome do Município e com o concurso da Procuradoria Geral do Município ou de Procurador do Município especialmente designado, o reconhecimento da situação excepcional, nos termos do que dispõe o artigo 73, inciso VI, alínea b, in fine, da Lei n° 9.504/1997.

Art. 15 Os Secretários Municipais (e cargos a ele equiparados) e os Dirigentes dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta que entenderem ser necessária a divulgação de publicidade institucional, deverão solicitar à Secretaria Municipal de Administração, em concurso com a Procuradoria Geral do Município, a formalização de requerimento ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas com vistas à necessária autorização prévia para a veiculação pretendida.

§1° As solicitações encaminhadas, na forma do caput deste artigo, deverão ser justificadas e instruídas com os seguintes documentos:

I – demonstrativo da situação de grave e urgente necessidade pública;

II – as respectivas peças e materiais de divulgação, sob a forma de roteiros, layouts, story-boards ou "monstros;"

III – a indicação do tipo de veículo de mídia adequado à divulgação, com o quantitativo e o período estimado de veiculação; e

IV – Plano de Mídia, se houver.

§2° A veiculação, distribuição ou exibição de qualquer peça publicitária somente poderá ser realizada, após a manifestação expressa do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas a autorizando.

Art. 16 Fica determinado aos Secretários Municipais e aos demais dirigentes de órgãos da Administração Indireta, que façam retirar dos sítios do Poder Executivo Municipal na Internet, a partir de 6 de julho de 2024, tudo o que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade institucional objeto de controle da legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Fica proibida a inclusão, determinando-se sua retirada, se porventura existentes nos sítios mantidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo na Internet, de todas as fotografias ou imagens que apresentem a figura de eventuais candidatos a cargos eletivos em 2024.

Art. 17 A partir de 06 de julho de 2024, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta poderão, quando solicitados pelo Tribunal Eleitoral ou pelos Juízes Eleitorais, ceder funcionários em casos específicos e de forma motivada pelo período de até 3 meses depois da eleição.

Art. 18 Fica determinado aos Secretários e Superintendentes Municipais, aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os Agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal n.◦ 9.504/1997.

Art. 19 Fica vedado aos servidores públicos municipais afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, comparecer nas repartições públicas, bem como exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Parágrafo Único. Fica vedado a qualquer candidato ingressar em repartição pública ou em qualquer prédio ou estabelecimento que preste serviço público de qualquer natureza, para fazer qualquer gravação, registro, entrevista ou filmagem, devendo o interessado, no caso desses intentos, requerer autorização para esses registros ao(à) Secretário(a) Municipal da pasta respectiva, a fim de obter expressa autorização para esse fim e agendamento de dia e hora para registro, como forma de evitar tumultos ou atrapalhar as atividades realizadas no local.

Art. 20 A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parcionha/AL, aos 10 de junho de 2024.

***ANTONIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**164524DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 41/2025 – GAB. PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 41, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, LÍGIA DOS SANTOS ARAÚJO, Portadora do CPF: 066.149.634-14, servidora pública municipal sob matrícula 15.426, no cargo de Secretária Escolar vinculada ao Núcleo 4 – Povoado Ouricuri.

Pariconha/AL, 10 de Junho de 2024.

***ANTONIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**BE31E085

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 60/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

PROIBE ACENDER FOGUEIRAS SOBRE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE PARICONHA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o concreto asfáltico quando submetido à elevada temperatura, perde resistência e acelera seu processo de desagregação;

CONSIDERANDO à proximidade dos festejos de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO que várias ruas do Município de Pariconha/AL possuem pavimentação asfáltica

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibido acender fogueira, de forma direta ou indiretamente, sobre a pavimentação asfáltica do Município de Pariconha/AL.

Parágrafo Único. Fica permitido acender fogueira nas ruas que são revestidas exclusivamente com pavimentação em paralelepípedos.

Art. 2º. Em caso de descumprimento do presente Decreto, o infrator, devidamente identificado, estará sujeito à responsabilização civil no valor correspondente ao dano causado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 10 de Junho de 2024.

***ANTONIO TELMO NOIA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**17944D49

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Órteses e Próteses para o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, em favor da empresa: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99**,** vencedora do itens 7, 10, 17, 27, 29, 30, 31, 32, 39, 42, 45, 47, perfazendo o valor total de R$: 22.192,82 (vinte e dois mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrito no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, vencedora do itens 1 e 4, perfazendo o valor total de R$: 14.719,91 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos) e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41 vencedora do itens 6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, perfazendo o valor total de R$: 9.604,18 (nove mil e seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de junho de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**6992AD46

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 015/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em favor da empresa: **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.605.573/0001-32**,** vencedora do itens 80, 84, 86 e 88, perfazendo o valor total de R$: 306.872,00 (trezentos e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais), **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL,** inscrito no CNPJ sob nº 01.687.725/0004-05, vencedora do item 85, perfazendo o valor total de R$: 246.450,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), **HS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 50.564.964/0001-30 vencedora do itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 37, 38, 43, 48, 49, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 71, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 93, 97, 99, 101, 106, 107, 110, 112, 113, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 126, 128, 130, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 146, 149, 151, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, perfazendo o valor total de R$: 2.624.244,90 (dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), **CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.705.404/0001-05, vencedora do itens 63, 83 e 87, perfazendo o valor total de R$: 479.457,31 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 20.129.155/0001-30, vencedora do itens 4, 6, 7, 12, 13, 16, 17, 19, 25, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 65, 69, 70, 72, 73, 77, 78, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 104, 105, 108, 111, 117, 124, 125, 127, 132, 137, 140, 141, 142, 145, 148, 160, 161, 168, 169 e 170, perfazendo o valor total de R$: 1.912.191,55 (um milhão e novecentos e doze mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), e a empresa **RT ALIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 52.383.526/0001-00, vencedora do itens 5, 21, 34, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 66, 67, 89, 90, 91, 92, 103, 109, 114, 119, 120, 129, 135, 143, 144, 147, 150, 152, 153, 154, 155, 171, 172, perfazendo o valor total de R$: 1.713.871,88 (um milhão e setecentos e treze mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de junho de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**8379B085

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Extratos de Própolis Vermelha, em favor da empresa: **FORTES E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.472.474/0001-05**,** vencedora do itens 01e 02, perfazendo o valor total de R$: 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de junho de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**DFD5C407

### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-SRP (Reabertura)**
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal, Data/Horário: 26 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP**
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Hospitalares, Data/Horário: 27 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-SRP**
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual de Aquisição Mobiliário em Geral e Escolar, Data/Horário: 28 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 11 de junho de 2024.

***JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**18C689A0

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024-SRP**
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Explosivos para uso Cenográfico, Incluindo a Linha de Baixo Ruído e a Prestação de Serviço, Data/Horário: 27 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-SRP**
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Materiais Esportivos e Instrumentos Musicais, Data/Horário: 28 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).
Os editais encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 11 de junho de 2024.

***BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**E717DB05

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **0415-0064/2024**. Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS DE LEVANTAMENTO E REPARTIÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MUNICÍPIO, FACE A QUEDA NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS. b) Fornecedor: GOMES PEREIRA ADVOGADOS - CNPJ sob n° 07.270.919/0001-44. Valor dos horarios e forma de pagamento: *Ad exitum*, considerando-se êxito qualquer valor que o Município vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos acrescidos ao patrimônio, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto Atividade: 2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 74, inciso III “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

***WILKER DOS SANTOS LEITE***
Secretário Municipal de Finanças
Portaria: 004/2021

**Publicado por:**
Patricia Dos Santos
**Código Identificador:**24570D29

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA N° 0507-0051/2024 – 2º CHAMADA**

O Municipio de Pilar/Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO RESPIRATÓRIO (TAQUEASTOMIA, BIPAP, CPAP, MÁSCARA NASAL CPAP, LARINGE ELETRÔNICA), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo: Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 12/06/2024 Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 17/06/2024 O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Trânsparencia do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br.. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

***JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Alves Fernandes Correia
**Código Identificador:**023AB7A6

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA N° 0422-0056/2024 – 4º CHAMADA**

O **Municipio de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 40KG DE VENENO RATICIADA PARA O MUNICIPIO DE PILAR/AL, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 12/06/2024
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 17/06/2024
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br..

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br., até a data final do recebimento das propostas.

***JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Juliana Alves Fernandes Correia
**Código Identificador:**32C24B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 24/2024**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0520-0067/2024.
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA JUAZEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,11 de Junho de 2024.

Diretor de Cotações de Preços
***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria Nº 230/2024

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**70539075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**
**PORTARIA N° 18 DE 11 DE JUNHO 2024.**

A Secretária Municipal de Saúde, Amanda Sampaio de Amorim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de CLAUDINETE MELO DOS SANTOS, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0604.0030/2024
Nome do Beneficiário (a): CLAUDINETE MELO DOS SANTOS
Matricula: 21.745
Cargo: Fisioterapeuta
Quantidade total de diárias: 4 (quatro) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Período do Deslocamento: 19 a 22/06/2024
Destino: Pilar/AL X Guarapuava/PR X Pilar/AL
Objetivo do Deslocamento: Participação presencial no II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar que acontecerá em Guarapuava/PR
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

***AMANDA SAMPAIO DE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 290/2024

**Publicado por:**
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
**Código Identificador:**ECD39AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**
**PORTARIA N° 19 DE 11 DE JUNHO 2024.**

A Secretária Municipal de Saúde, Amanda Sampaio de Amorim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de MARCICLEIA MACEDO DE LIMA BATISTA, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0604.0030/2024
Nome do Beneficiário (a): MARCICLEIA MACEDO DE LIMA BATISTA
Matricula: 21.559
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Quantidade total de diárias: 4 (quatro) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Período do Deslocamento: 19 a 22/06/2024
Destino: Pilar/AL X Guarapuava/PR X Pilar/AL
Objetivo do Deslocamento: Participação presencial no II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar que acontecerá em Guarapuava/PR
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

***AMANDA SAMPAIO DE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 290/2024

**Publicado por:**
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
**Código Identificador:**70A91960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**
**PORTARIA N° 20 DE 11 DE JUNHO 2024.**

A Secretária Municipal de Saúde, Amanda Sampaio de Amorim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de DENILMA DOS SANTOS FELIX, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0604.0030/2024
Nome do Beneficiário (a): DENILMA DOS SANTOS FELIX
Matricula: 27.195
Cargo: Enfermeira
Quantidade total de diárias: 4 (quatro) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Período do Deslocamento: 19 a 22/06/2024
Destino: Pilar/AL X Guarapuava/PR X Pilar/AL
Objetivo do Deslocamento: Participação presencial no II Simpósio Internacional de Atenção Domiciliar que acontecerá em Guarapuava/PR
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

***AMANDA SAMPAIO DE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 290/2024

**Publicado por:**
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
**Código Identificador:**0EB52079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR**
**PORTARIA N° 21 DE 11 DE JUNHO 2024.**

A Secretária Municipal de Saúde, Amanda Sampaio de Amorim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diárias em favor de FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:
Processo: 0611.0021/2024
Nome do Beneficiário (a): FRANCINNY LIMA WANDERLEY DA ROCHA
Matricula: 25.690
Cargo: Direção de Vigilância em Saúde
Quantidade total de diárias: 3 (três) diárias
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período do Deslocamento: 19 a 21/06/2024
Destino: Pilar/AL X Maceió/AL X Pilar/AL
Objetivo do Deslocamento: Participação presencial no Curso de Investigação de Surte e Epidemias, a ser ministrado pelo Ministério da Saúde em Maceió/AL.
Dotação Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 13.0010.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das Ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias Civil.

***AMANDA SAMPAIO DE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 290/2024

**Publicado por:**
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
**Código Identificador:**9E5AB49C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024**

**MAIOR PERCENTUAL**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustível, destinado a Administração Municipal de Pindoba-ALP; **DATA: 26 de junho de 2024 às 10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 11 de junho de 2024.

***LUCIANO FERNANDES COSTA/***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**59E3BEDF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 420240804002/2024– Processo nº 420240804002/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: V O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA (CNPJ nº 37.150.039/0001-03) – Objeto: Aquisição de ventilador de parede - Valor global: R$ 34.704,50 (trinta e quatro mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: Até 31/12/2024.

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**17D4D815

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, estará recebendo cotações de preços para licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL,** visando atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**69DE8EA9

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo cotações de preços para licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,** visando atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

**Publicado por:**
Antonio Bezerra de Lima Neto
**Código Identificador:**7FE2E8A0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 1006-066/2021**

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 1006-066/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: ROSALIA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 271.956.434-68. OBJETO: Fica distratado o contrato n° 1006-066/2021 oriundo da Dispensa de Licitação n° 1006-066/2021**, cujo objeto era a** Locação de imóvel destinado as instalações da UBS João Mendonça, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O presente distrato tem como fundamentação legal o art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 11/06/2024. Vigência: o presente distrato será contado da data de assinatura. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 11 de junho de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**AFCBB5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO n° 079/2024 - IL
Inexigibilidade n° 03140052/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ sob o nº 30.807.771/0001-56. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "HENRY FREITAS". Valor contratual: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 11/06/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de junho de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**AB39A5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS. Processo nº 06110045/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de junho de 2024.

***LINDINÊS LIMA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**76B2E046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO n° 081/2024 - IL
Inexigibilidade n° 05240071/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: HUGO MARCELO N. FIGUEIROA LTDA, CNPJ sob o nº 21.310.932/0001-00. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "HUGO NOVAES". Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 11/06/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 11 de junho de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**8944D840

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO LARGO - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador. OBJETO: Contrato de Comodato, não oneroso, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021. VALOR: SEM ÔNUS financeiro. CELEBRAÇÃO: 11/06/2024. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Rio Largo, 11 de junho de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**66A3B44C

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 04160011/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 04160011/2024, que tem como objeto o contrato de Comodato, não oneroso, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE RIO LARGO - AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, SEM ÔNUS financeiro, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de junho de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 11/06/2024.

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**CA216B95

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 05240071/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 05240071/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 05240071/2024, do cantor "**HUGO NOVAES**", representada pela empresa HUGO MARCELO N. FIGUEIROA LTDA, CNPJ sob o nº 21.310.932/0001-00, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão nos festejos juninos do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de junho de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**7D548EA8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
**CONSIDERANDO** que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;
**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública executar obras que possam beneficiar a população;
**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, prevê o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;
**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei nº 3.365/41 que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, considera que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;
**CONSIDERANDO** a previsão do art. 63, V da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, que estabelece que compete ao Prefeito, entre outras atribuições, decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel abaixo descrito, como segue:
Parcela do imóvel localizado na Rua Benedito Mascarenhas, s/n, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, registrado no livro nº 02, fls. 15, Ficha 01, Matrícula 2.215, no Cartório do Único Ofício de Satuba/AL, de propriedade de Cícero Argolo dos Santos, que consiste na área de 8,00m de frente, limitando-se com a Rua Benedito Mascarenhas; 17,00m de fundo, limitando-se com o Conjunto Habitacional Benedito Mascarenhas; 74,50m do lado direito, limitando-se com a área remanescente nº 02; e 72,50m do lado esquerdo, limitando-se com Givoneide Vieira dos Santos,
**Art. 2º.** A presente desapropriação terá como finalidade a abertura de uma rua, ligando o Conjunto Habitacional Benedito Mascarenhas à Rodovia AL-401, principal via de acesso do Município de Santa Luzia do Norte, promovendo uma considerável melhora na mobilidade urbana para os moradores da região.
**Art. 3º.** A avaliação do imóvel tem como base as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, além dos dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal.
**Art. 4º.** A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas ou seus representantes autorizados a ingressarem nas áreas compreendidas nesta declaração, conforme previsão do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
**Art. 5º.** Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.
**Art. 6º.** Após a concordância na via administrativa ou o depósito judicial da indenização, fica o Município de Santa Luzia do Norte autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.
**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

***MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**252693BE

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**

Espécie: Concorrência Eletrônica nº 01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021,*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 114.464.62/0001-53 com sede na Rua Luiz Gomes de Freitas nº 129, União dos Palmares/AL;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a Construção da Praça de Eventos, no Município de Santa Luzia do Norte /AL.
Valor: R$ 4.707.572,47 (quatro milhões setecentos e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
Celebrado 11/06/2024
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Roberval José dos Santos

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**3DB5FCE8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1° Termo Aditivo ao Contrato nº TP02/2023– **Processo nº 05.10.014/2024**– Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 02/2023 (Processo n° 03.01.0093/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, a e b, § 1º) – Contratada: **FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.842.809/0001-75** – Objeto contratual: **Construção de Cemitério São José II** – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**D927EAC8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031600022022**

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031600022022 - CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**019/2022 – SERVIÇO/LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031600022022 - CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**CONTRATADA: A empresa J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES**, CNPJ nº 07.313.053/0001-01, com endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 128, CEP 57022030, representada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR - EPP, Carteira de identidade nº 2268185, inscrito no CPF nº 458.168.594-04.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031600022022 - CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001031600022022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 10 de junho de 2024.

___
***ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

_
J e l de Albuquerque Júnior Locações
CNPJ nº 07.313.053/0001-01
***JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBURQUERQUE JUNIOR***
CPF nº 458.168.594-04
Contratada

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**AD53F841

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 088/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 088/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 607 de 19 de Junho de 2015.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL, para dar continuidade à gestão do controle social do SUS municipal, para o Biênio 2024/2026 com vigência de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 03 (três).**
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Ediene Pereira Lima
**Suplente:**---------- Joseval Arcanjo do Santos

**Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Maria José de Jesus Vieira Santos
**Suplente:** Marta Soares Ricardo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Maurycléia Barros Barbosa
**Suplente**: Fernanda Barros Vieira

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 03 (TRÊS).**

**Titular:** Gezirethney Vicente dos Santos Febronio de Lima
**Suplente**: Adriano Ramos de Lima

**Titular:** Adriana Jesus Santos
**Suplente**: José Valmir dos Santos

**Titular*:*** José Miguel da Silva
**Suplente**: Maria Geni Vieira Barros

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 06 (SEIS).**

**Titular:** Antônio Monteiro Neto - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
**Suplente*:*** Adilson Bernardino dos Santos- Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Titular:** Valdirene Maria da Silva - Associação dos Quilombolas
**Suplente*:*** Luana Vieira Alves – Associação dos Quilombolas

**Titular:** Rógenes Vieira - Igreja Católica
**Suplente*:*** Jhonatan Vieira dos Santos - Igreja Católica

**Titular:** Joelma da Silva Soares - CACTUS
**Suplente**: Eliene Bezerra Pereira- CACTUS

**Titular:** Edilma dos Santos - Pastoral da Criança
**Suplente*:*** Manoel Messias Alves Santos - Pastoral da Criança

**Titular:** Jandeclly Antônio Bezerra - APCD
**Suplente*:*** Erivânia Lima dos Santos- APCD

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de Junho de 2024.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 088/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**6743A5C0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMOS DE RETIFICAÇÃO (FORROZÃO DESEJO & MAGIA)

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar a autorização de processo nº 82/2024 publicado na AMA em 11/06/2024, Cod. Identificador D1EE8D06;

**ONDE SE LÊ:** INEXIGIBILIDADE 10/2024

**LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE 12/2024

São Sebastião/AL, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**854CEAA5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMOS DE RETIFICAÇÃO (SANDY & MARCKELINE)

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar a autorização de processo nº 83/2024 publicado na AMA em 11/06/2024, Cod. Identificador 6E91BD86;

**ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade 11/2024

**LEIA-SE:** Inexigibilidade 13/2024

São Sebastião/AL, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**A66E2EF8

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP N° 51-E1/2024. Processo Adm. Nº 51/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI, CNPJ: 70.001.771/0001-89 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 45 e 58 perfazendo o valor global de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 05/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**455DCA28

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51-E2/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP N° 51-E2/2024. Processo Adm. Nº 51/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 7, 39, 44 perfazendo o valor global de R$ 119.720,00 (cento e dezenove mil setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 05/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**B05982A4

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51-E3/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP N° 51-E3/2024. Processo Adm. Nº 51/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: D LEITE & CIA, CNPJ: 49.121.968/0001-65 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 04, 26, 53, 56 perfazendo o valor global de R$ 200.910,00 (Duzentos mil, novecentos e dez reais).
Data da Assinatura: 05/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**2E2631AD

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51-E4/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP N° 51-E4/2024. Processo Adm. Nº 51/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: HS DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ: 50.564.964/0001-30 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57 perfazendo o valor global de R$ 2.549.530,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 05/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**C534CEF1

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51-E5/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP N° 51-E5/2024. Processo Adm. Nº 51/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.314/0001-05 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024;

09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 28, 31, 36, 43 perfazendo o valor global de R$ 220.490,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 05/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**C02E07B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55-E1/2024**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – SRP N° 55-E1/2024. Processo Adm. Nº 55/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO NUNES LTDA - EPP, CNPJ: 50.792.055/0001-50 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis automotivos, visando suprir as necessidades do município de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 1 e 4 perfazendo o valor global de R$ 2.126.104,20 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, cento e quatro reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 10/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**23DBBC13

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55-E2/2024**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – SRP N° 55-E2/2024. Processo Adm. Nº 55/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA, CNPJ: 12.396.339/0002-19 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis automotivos, visando suprir as necessidades do município de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos Itens 2 e 3 perfazendo o valor global de R$ R$ 2.583.605,16 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 10/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**54A5A30F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº IN.12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2024 INEXIGIBILIDADE 12/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 12/2024 –Processo Adm. Nº 82/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: GABRIEL SANTOS LIMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.234.433/0001-75, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "FORROZÃO DESEJO & MAGIA", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração as Festividades Juninas, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 12/06/2024, e tempo de duração de 02h:00 (Duas Horas), perfazendo o valor global de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 11/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**01C4FBB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATO Nº IN.13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21**

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 13/2024 –Processo Adm. Nº 83/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "SANDY E MARCKELYNE", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração as Festividades Juninas, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 12/06/2024, e tempo de duração de 02h:00 (Duas Horas), perfazendo o valor global de R$ 35.000,00 (Trinta E Cinco Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 11/06/2024

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**47C2154B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **51.191.681 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, CNPJ 51.191.681/0001-53,** Rua Teódulo Augusto da Luz, nº 354, Centro – Colônia Leopoldina, representada pelo senhor **Leonardo Henrique da Silva**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de juninos do Município de Satuba, a se realizar no dia 22 de junho do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Satuba/AL, 06 de junho de 2024.

***DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**FD85F9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Comissão de Contratação avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Item**

**Data e hora da sessão de disputa**: **25/06/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

**LOCAL**: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

**NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 11 de junho de 2024.

***RAFAELLA LUNA ALMEIDA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**2B139733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **51.191.681 LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, CNPJ 51.191.681/0001-53**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do show do artista LEONARDO HENRIQUE, em comemoração das festividades juninas que ocorrerá no dia 22 de junho de 2024 no Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGENCIA: 09 (noventa) dias
FIRMADO EM: 06/06/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Leonardo Henrique da Silva

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**BF160159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**2ª CHAMADA**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

**Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço**

**Data e hora da sessão de disputa**: **25/06/2024, às 11:30h (horário de Brasília).**

**LOCAL**: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 11 de Junho de 2024.

***RAFAELLA LUNA ALMEIDA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**64BCEC95

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE DISPENSA**

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor Balaio Junino, através da Secretaria Municipal de Assistência e Combate à Fome. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 19/06/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 11 de junho de 2024.

***ROGÉRIO VIEIRA CABRAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**66457ECC

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE DISPENSA**

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de guloseimas a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de guloseimas, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência e Combate à Fome. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 19/06/2024.

Senador Rui Palmeira – AL, 11 de junho de 2024.

***ROGÉRIO VIEIRA CABRAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**35BAE093

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 3006711/2023**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria para implantação de sistema de governança nas contratações públicas no Município de Tanque d'Arca/AL. Inscrito no CNPJ:13.283.853/0001-20 no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com fulcro na inteligência do art.25, inc. II, do mesmo diploma legal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 3006711/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria para implantação de sistema de governança nas contratações públicas no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratando: PLANEJAR CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ:13.283.853/0001-20 no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Vigência: 06 MESES; celebrado em 27/11/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Julia de França Lins.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**ECCA6216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para aquisição de fogos de artifícios, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**8F6E791E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 3006706/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 02 de maio de 2024.

***WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR/***
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2024-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99; totalizando o valor de R$ 513.665,53 (quinhentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 02/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Givaldo Vieira de Santana.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2024-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.886/0001-63; totalizando o valor de R$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 02/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Elisabete Regina Silveira Cavalheiro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2024-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MR COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55; totalizando o valor de R$ 204.459,72 (duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 02/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Claudio Lopes da Silva.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2024-4; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01; totalizando o valor de R$ 2.265,12 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 02/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2024-5; objeto: Registro de Preços para Aquisição de correlatos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88; totalizando o valor de R$ 16.942,38 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 02/05/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Maria do Carmo de Lima e Silva.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**F450B24B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 40/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, TONNERS, TINTAS E RECARGAS**,** considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 07 de junho de 2024.

***GERALDO CICERO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**DAE77BE3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 164, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

**III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI –** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
**VIII –** Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
**IX –** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
**I –** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**III –** Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV –** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

**V –** Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

**VI –** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII –** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO,** que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**CONSIDERANDO** o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções.

I – **Thiago de Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 42343895 SSP/AL, CPF nº 143.232.174-98 - **matrícula nº 304310047** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e **matrícula nº 304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Taíse Martins Da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, CPF nº 075.573.904-31 e **matrícula nº 2568** – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

VII – **Jorge Vilela dos Santos Junior**, inscrito na cédula de identidade nº 958356 SESP/AL, CPF nº 758.122.664-68 e **matrícula nº 4656** – Fiscal Substituto representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregões Eletrônicos nº 052/2023, 055/2023, 056/2023, 059/2023 e 121/2023 - OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 734/2023 e 741/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 11 de junho de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Thiago de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Jorge Vilela dos Santos Junior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**6140292F

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 165, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
**III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV -** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI –** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
**VIII –** Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

**IX –** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
**I –** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
**III –** Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV –** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

**V –** Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

**VI –** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII –** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

**CONSIDERANDO,** que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**CONSIDERANDO** o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Thiago de Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 42343895 SSP/AL, CPF nº 143.232.174-98 - **matrícula nº 304310047** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

II – **Patrícia Carla de Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e **matrícula nº 304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente dos **Pregões Eletrônicos nº. 062/2023, 064/2023, 070/2023 e 153/2023, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial as Portarias nº 488/2023, nº 489/2023, nº 605/2023 e nº 690/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 11 de junho de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Thiago de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**DEF8AE93

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material didático para atender a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo de Traipu/AL

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2024**, às **14h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 11 de junho de 2024.

***VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**FE594624

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário escolar e outros equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2024**, às **09h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 11 de junho de 2024.

***VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**DFD31698

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e contratação de empresa especializada no serviço agenciamento de viagens.

Tipo: **MAIOR DESCONTO.**

Data e hora da sessão de disputa: **26/06/2024**, às **10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 11 de junho de 2024.

***VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**DD695669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2024**, às **10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 11 de junho de 2024.

***VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**3E5D7868

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2024.**

**DESPACHO**
**Processo nº 05160008/2024.**
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2024.**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:
**OBJETO A SER CONTRATADO:** Treinamento de Capacitação e de Boas Práticas.
**CONTRATADO:** R CONSULTORIA EM VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS.
**VALOR TOTAL:** R$ 4.900,00 (Quatro mil, novecentos reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 11 de junho de 2024.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**
Prefeito do Município de Viçosa /AL

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**C76BAF8F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

**CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL**

| Nº | NOME DO PROJETO | NOME DO PROPONENTE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| 01 | ADAILTON DE FIGUEIREDO | ADAILTON DE FIGUEIREDO | 940.337.734-87 |
| 02 | TOKO SANFONEIRO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 03 | OXIROOTS | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA | 064.707.104-50 |
| 04 | FABINHO PRESSÃO | FABIO DOS SANTOS SILVA | 082.213.564-76 |
| 05 | ARIDA | LEANDRO BEZERRA FEITOZA | 110.129.014-59 |
| 06 | RUTH EMILY | RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA | 050.039.555-10 |
| 07 | LARISSA RAQUEL | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA | 125.873.864-38 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | ESSINHO | EDSON OLIVEIRA DA SILVA | 138.937.534-00 |

## CATEGORIA DUPLA MUSICAL

| Nº | NOME DO PROJETO | NOME DO PROPONENTE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| 01 | BRUNO E CIA | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO | KAIO VITOR DA SILVA VENTURA | 138.144.234-02 |
| 03 | ALAINE MELO E VANINHO | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES | 049.639.184-47 |
| 04 | AMANDA E BRUNA | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS | 150.154.554-02 |
| 05 | IRAILDO LIVINO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 06 | TOKO SANFONEIRO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 07 | OXIROOTS | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA | 064.707.104-50 |
| 08 | IGOR SOUZA | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA | 123.622.434-51 |
| 09 | FORRO DA DONA | LUCIELE ALVES LIMA | 088.826.004-08 |
| 10 | ANDERSON VASCO | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS | 705.503.764-61 |
| 11 | FABINHO PRESSÃO | FABIO DOS SANTOS SILVA | 082.213.564-76 |
| 12 | ARIDA | LEANDRO BEZERRA FEITOZA | 110.129.014-59 |
| 13 | ANDREIZINHO | ANDREIS JOSE DA SILVA | 120.206.334-93 |
| 14 | LARISSA RAQUEL | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA | 125.873.864-38 |
| 15 | DUDA NETO E AMANDA | JOSE PEDRO NETO | 532.354.365-53 |
| 16 | ESSINHO | EDSON OLIVEIRA DA SILVA | 138.937.534-00 |
| 17 | EWERTON E EMERSON | EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS | 125.164.454-66 |
| 18 | LISSINHO ESTILIZADO | SANDERSON HIGINO DOS SANTOS | 069.551.994-80 |
| 19 | JEFFIN CARVALHO | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA | 352.411.668-07 |
| 20 | 74 | JOEL SOARES FILHO | 342.174.874-87 |
| 21 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS | TONI SILVA GOMES | 079.522.114-20 |

## CATEGORIA GRUPO MUSICAL

| Nº | NOME DO PROJETO | NOME DO PROPONENTE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| 01 | BRUNO E CIA | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | RUBENS DE SA IN COMPANY | SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA | 27.291.823/0001-70 |
| 03 | ALAINE MELO | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES | 049.639.184-47 |
| 04 | FABINHO PRESSÃO | FABIO DOS SANTOS SILVA | 082.213.564-76 |
| 05 | AMANDA E BRUNA | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS | 150.154.554-02 |
| 06 | IRAILDO LIVINO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 07 | TOKO SANFONEIRO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 08 | OXIROOTS | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA | 064.707.104-50 |
| 09 | IGOR SOUZA | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA | 123.622.434-51 |
| 10 | FORRO DA DONA | LUCIELE ALVES LIMA | 088.826.004-08 |
| 11 | ANDERSON VASCO | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS | 705.503.764-61 |
| 12 | ARIDA | LEANDRO BEZERRA FEITOZA | 110.129.014-59 |
| 13 | ANDREIZINHO | ANDREIS JOSE DA SILVA | 120.206.334-93 |
| 14 | LARISSA RAQUEL | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA | 125.873.864-38 |
| 15 | DUDA NETO | JOSE PEDRO NETO | 532.354.365-53 |
| 16 | ESSINHO | EDSON OLIVEIRA DA SILVA | 138.937.534-00 |
| 17 | EWERTON E EMERSON | EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS | 125.164.454-66 |
| 18 | LISSINHO ESTILIZADO | SANDERSON HIGINO DOS SANTOS | 069.551.994-80 |
| 19 | JEFFIN CARVALHO | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA | 352.411.668-07 |
| 20 | ELAINNE RODRIGUES | ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS | 123.872.394-23 |
| 21 | 74 | JOEL SOARES FILHO | 342.174.874-87 |
| 22 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS | TONI SILVA GOMES | 079.522.114-20 |

## CATEGORIA BANDA MUSICAL

| Nº | NOME DO PROJETO | NOME DO PROPONENTE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| 01 | BRUNO E CIA | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | LEO VAQUEIRO | LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA | 121.808.884-22 |
| 03 | RUBENS DE SA | SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA | 27.291.823/0001-70 |
| 04 | ALAINE MELO | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES | 049.639.184-47 |
| 05 | FABINHO PRESSÃO | FABIO DOS SANTOS SILVA | 082.213.564-76 |
| 06 | AMANDA E BRUNA | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS | 150.154.554-02 |
| 07 | IRAILDO LIVINO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 08 | TOKO SANFONEIRO | JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515 | 23.493.546/0001-27 |
| 09 | OXIROOTS | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA | 064.707.104-50 |
| 10 | IGOR SOUZA | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA | 123.622.434-51 |
| 11 | FORRO DA DONA | LUCIELE ALVES LIMA | 088.826.004-08 |
| 12 | ANDERSON VASCO | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS | 705.503.764-61 |
| 13 | ARIDA | LEANDRO BEZERRA FEITOZA | 110.129.014-59 |
| 14 | ANDREIZINHO | ANDREIS JOSE DA SILVA | 120.206.334-93 |
| 15 | DUDA NETO | JOSE PEDRO NETO | 532.354.365-53 |
| 16 | ESSINHO | EDSON OLIVEIRA DA SILVA | 138.937.534-00 |
| 17 | PAGODÃO LEGAL DEMAIS | WAGNER GONÇALVES PEREIRA | 061.420.554-98 |
| 18 | EWERTON E EMERSON | EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS | 125.164.454-66 |
| 19 | JEFFIN CARVALHO | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA | 352.411.668-07 |
| 20 | LARISSA RAQUEL | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA | 125.873.864-38 |
| 21 | ELAINNE RODRIGUES | ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS | 123.872.394-23 |
| 22 | 74 | JOEL SOARES FILHO | 342.174.874-87 |
| 23 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS | TONI SILVA GOMES | 079.522.114-20 |

## CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

| Nº | NOME DO PROJETO | NOME DO PROPONENTE | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| 01 | BRUNO E CIA | 27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA | 27.854.337/0001-12 |
| 02 | ALAINE MELO | ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES | 049.639.184-47 |
| 03 | FABINHO PRESSÃO | FABIO DOS SANTOS SILVA | 082.213.564-76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | AMANDA E BRUNA | AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS | 150.154.554-02 |
| 05 | OXIROOTS | ANDERSON RIBEIRO MIRANDA | 064.707.104-50 |
| 06 | IGOR SOUZA | IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA | 123.622.434-51 |
| 07 | FORRO DA DONA | LUCIELE ALVES LIMA | 088.826.004-08 |
| 08 | ANDERSON VASCO | ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS | 705.503.764-61 |
| 09 | ARIDA | LEANDRO BEZERRA FEITOZA | 110.129.014-59 |
| 10 | ANDREIZINHO | ANDREIS JOSE DA SILVA | 120.206.334-93 |
| 11 | ELAS CANTAM | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA | 125.873.864-38 |
| 12 | DUDA NETO | JOSE PEDRO NETO | 532.354.365-53 |
| 13 | ESSINHO | EDSON OLIVEIRA DA SILVA | 138.937.534-00 |
| 14 | PAGODÃO LEGAL DEMAIS | WAGNER GONÇALVES PEREIRA | 061.420.554-98 |
| 15 | JEFFIN CARVALHO | CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA | 352.411.668-07 |
| 16 | LARISSA RAQUEL | LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA | 125.873.864-38 |
| 17 | ELAINNE RODRIGUES | ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS | 123.872.394-23 |
| 18 | 74 | JOEL SOARES FILHO | 342.174.874-87 |
| 19 | TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS | TONI SILVA GOMES | 079.522.114-20 |

Delmiro Gouveia, 12 de junho de 2024.

***FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

**Publicado por:**
Silvio José Dos Santos
**Código Identificador:**21A748F5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL** - condicionador dental, apresenta-se em seringa com 2,5 ml em forma de gel para promover adição mecânica em processos restauradores direto por materiais resinosos ou em processos preventivos de selamentos, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalabem contendo 01 unidade | Unidade | 600 | | |
| | **AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G** - agulha gengival para anestesia odontológica, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, esterilizada por óxido de etileno, tribiselada e siliconada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: caixa com 100 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **ALGINATO** - hidrocolóide irreversível, alginato elástico, tixotrópico, cor verde, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, tempo de trabalho e presas rápidos, aroma de menta, livre de poeira, absorção rápida da água, fácil mistura e longa conservabilidade do molde, embalado em atmosfera modificada, utilizado para moldagens de próteses removíveis, modelos de estudo e como antagonistas em prótese fixa e removível, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: envelope contendo 500 gramas. | Unidade | 60 | | |
| | **ALGODÃO HIDRÓFILO**, 100% puro, macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado. Apresentação: embalagem contendo o1 rolo com 500 g. | Unidade | 600 | | |
| | **ALGODÃO (ROLOS DENTAIS)** - rolete de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: pacotes com 100 roletes. | Unidade | 1200 | | |
| | **ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00** - solução injetável contendo cloridrato de articaina 4% + epinefrina 1:100.000, apresentando na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml. | Unidade | 60 | | |
| | **ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000** - solução injetavel contendo lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, livre de metilparabeno, uso adulto e pediátrico, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: caixa contendo 50 tubetes com 1,8 ml. | Unidade | 900 | | |
| | **ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA** - solução injetável composto de 3% prilocaína + 0,03 ui/ml felipressina, livre metilparabeno, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: caixa contendo 50 tubetes com 1,8 ml. | Unidade | 90 | | |
| | **ANESTÉSICO TÓPICO** - composto por benzocaína 200 mg, em gel, com sabor artificial, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 12 gramas. | Unidade | 300 | | |
| | **BABADOR DESCARTÁVEL** - babador com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril, sem adesivo, com dimensões de 32 cm x 47 cm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, com procedência, número de registro na anvisa, | Unidade | 150 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | lote e validade. Apresentação: pacote com 100 unidades. | | | | |
| | **CERA Nº 07** - utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 225 g. | Unidade | 30 | | |
| | **CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE** - indicado para restauração de mínima invasão e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra ou art). Fácil mistura, com presa total de até 5 min à partir da aglutinação inicial do material. Pó composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio, acondicionado em frasco com pó em grânulos contendo 12,5 g na cor a3. Líquido composto por água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico acondicionado em frasco do líquido com 8,5 ml. | Unidade | 180 | | |
| | **CLOREXIDINA GEL 2%**. Gel antisséptico com propriedades antibacterianas, efetiva em gram positivos e gram negativos, utilizado como curativos, utilizado como curativo de demora em tratamento de canais radiculares. Contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: seringa preenchida contendo 3 g. | Unidade | 120 | | |
| | **CONE DE GUTA PERCHA #30** - calibrada nº 30 dentro dos padrões iso, com 28 mm de comprimento, atua como obturador de canal radicular, apresentando estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 120 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **CONE DE GUTA PERCHA #40** - calibrada nº 40 dentro dos padrões iso, com 28 mm de comprimento, atua como obturador de canal radicular, apresentando estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 120 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **CONE DE GUTA PERCHA #50** - calibrada nº 50dentro dos padrões iso, com 28 mm de comprimento, atua como obturador de canal radicular, apresentando estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 120 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **CONE DE PAPEL ABSORVENTE #30** (esterilizado) - deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandardização nos calibres iso e adequada absorção, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 120 unidades. | Unidade | 120 | | |
| | **CONE DE PAPEL ABSORVENTE #40** (esterilizado) - deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandardização nos calibres iso e adequada absorção, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 120 unidades. | Unidade | 30 | | |
| | **CREME DENTAL** - ingredientes ativos: fluoreto de sódio 0,32% (1450 ppm de flúor), triclosano 0,3%, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 90 g. | Unidade | 600 | | |
| | **DEDEIRA ESCOVA DENTAL E MASSAGEADOR PARA BEBÊ**. Deve conter: 01 dedeira, 01 estojo nas cores rosa ou azul. Material da dedeira: polipropileno e silicone. Especificação técnica: contra defeitos de fabricação. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 | | |
| | **EDTA GEL** – gel quelante a 24% indicado para facilitar a instrumentação endodôntica, no tratamento químico da raiz em cirurgia periodontal, atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de ions cálcio de magnésio, facilitando a dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo duas seringas de 3 g cada + duas pontas aplicadoras. | Unidade | 60 | | |
| | **EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO)** - utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação, solubilidade a 30% e o seu ph entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: frasco contendo 20 ml. | Unidade | 60 | | |
| | **ESCOVA DE CUSPIDEIRA** - dimensões 27 x 6,4 x 5 cm. Para limpeza de longo alcance e retirada de resíduos, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 60 | | |
| | **ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDA** - medindo 18 cm aberta e 11 cm fechada, cerdas de nylon, macia, arredondada e polida, com ancoras metálicas, contendo 35 tufos de cerdas, distribuídos em quatro fileiras. Cabo e capa protetora fabricados em polipropileno, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade.apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 24000 | | |
| | **ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR DE CERDA** - cerdas de nylon macias ou extra-macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta,deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 12000 | | |
| | **ESCOVA DE ROBSON** - utilizada em contra ângulo, cor branca ou preta, formato cônico, utilizada para profilaxias, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1200 | | |
| | **FILME DE PVC** - transparente com 28 cm , deve conter na embalagem externa os dados de identificação e procedência. Apresentação: rolo com 100 metros | Unidade | 132 | | |
| | **FIO DENTAL** - deve apresentar menos torções em seus micro filamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento,deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e | Unidade | 1200 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | validade. Apresentação: embalagem contendo 100 m. | | | | |
| | **FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0**, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha de 4,0 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 | | |
| | **FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0**, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha com 4 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1200 | | |
| | **FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0**, comprimento mínimo do fio de 70 cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, agulha com tamanho de 2,5 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1200 | | |
| | **FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0** - preto, 45 cm, com agulha 1/2 círculo cortante, 3,0 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1440 | | |
| | **FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0** - preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 3,0 cm, estéril apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1152 | | |
| | **FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 2-0**, comprimento mínimo do fio de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, agulha com tamanho de 4,0 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1200 | | |
| | **FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 3-0**, comprimento mínimo do fio de 45 cm, com agulha 1/2 círculo cortante, tamanho minímio da agulha de 2,4 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1200 | | |
| | **FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº 3-0**, comprimento mínimo do fio de 45 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha de 3 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1200 | | |
| | **FIO DE SUTURA SEDA Nº 3-0** - comprimento mínimo do fio de 45 cm, com agulha 1/2 círculo cortante, tamanho da agulha de 1,7 cm, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1440 | | |
| | **FORMOCRESOL** - menos concentrado do que a composição padrão de buckey, sem perder a suas propriedades terapêuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biológica, antisséptico, mumificante do tecido pulpar, bactericida, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: frasco contendo 10 ml. | Unidade | 120 | | |
| | **HIDRÓXIDO DE CÁLCIO** - forrador cavitário radiopaco e fotopolimerizável, composto de hidróxido de cálcio, pronto para o uso, permitindo o forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base como opacificador para metais e dentina reacional, com alta resistência ao ácido, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: seringa contendo de 2 g. | Unidade | 90 | | |
| | **IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO) TIPO II** - quimicamente ativado, cimento de presa rápida, boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções, biocompatível, maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação:embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó. | Unidade | 120 | | |
| | **ISOLANTE PARA GESSO** - de fácil aplicação devido à sua viscosidade, permite fluidez e secagem rápida, com excelentes propriedades isolantes e que não cause alterações dimensionais, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 500 ml. | Unidade | 30 | | |
| | **KIT CONTENDO FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO** - fixador: composto por água (80 - 85%), tiossulfato de amônio (5-10%) e tiocianato de amônio (5-10%). Função: fixar imagens em radiografias odontológicas, pelo processo manual de filmes dentais. Apresentação: o1 frasco de cada contendo 475 ml. | Unidade | 60 | | |
| | **LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 21 MM** - limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal), formato romboide, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 06 limas. | Unidade | 60 | | |
| | **LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 25 MM** - limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal), formato romboide, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 06 limas. | Unidade | 60 | | |
| | **LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K– 21 MM** - fabricados em aço inoxidável, apresentam secção transversal quadrangular, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Embalagem contendo 06 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 25 MM** - fabricados em aço inoxidável, apresentam secção transversal quadrangular, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 06 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA**, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Deve apresentar registro na anvisa. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades. | Unidade | 600 | | |
| | **MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA** composta - 100 % poliéster e super flexível, utilizadas em isolamento de restaurações inter proximais com resina composta,deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades. | Unidade | 60 | | |
| | **PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO** - bloco com 12 folhas na cor azul contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 bloco. | Unidade | 240 | | |
| | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 15 CM DE LARGURA**, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Apresentação: embalagem contendo 01 bobina com 100 m. | Unidade | 120 | | |
| | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 25 CM DE LARGURA**, 100 m | Unidade | 120 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Apresentação: embalagem contendo 01 bobina com 100 m. | | | | |
| | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 30 CM DE LARGURA**, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Apresentação: embalagem contendo 01 bobina com 100 m. | Unidade | 120 | | |
| | **PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 45 CM DE LARGURA**, 100 m de comprimento, composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Apresentação: embalagem contendo 01 bobina com 100 m. | Unidade | 60 | | |
| | **PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA** - pasta de polimento inicial, sabor artificial, com flúor para uso adulto e pediátrico, pode ser aplicada com escova de robinson ou com taças de borracha, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 90 g. | Unidade | 180 | | |
| | **PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO (MICROBUSH)** - flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°, cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão, fino, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: tubo contendo 100 aplicadores. | Unidade | 120 | | |
| | **RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA** - em polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis, utilizados para reembasamentos e adições, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Embalagem contendo 1 kg. | Unidade | 18 | | |
| | **RESINA ACRÍLICA LIQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL** - para a confecção de coroas e pontes provisórias, autopolimerizável, melhor escoamento, dureza de superfície superior, tempo de trabalho de 2 a 3 minutos, boa estabilidade de cor (melhor estética), fácil manipulação, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 118 ml. | Unidade | 30 | | |
| | **RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR** - em polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla e pigmentos biocompatíveis, utilizado para bases de próteses dentárias, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 1 kg. | Unidade | 18 | | |
| | **RESINA COMPOSTA FLUIDA** - adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro, aplicado diretamente da seringa, não solúvel nos fluidos bucais, foto ativada, tixotrópico, cor a2 esmalte ,deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 2,4 g. | Unidade | 90 | | |
| | **RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5** - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica,deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 4g. | Unidade | 210 | | |
| | **RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3** - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 4g. | Unidade | 300 | | |
| | **RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1** - compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores, possui carga inorgânica de zircônia/sílica, conteúdo da carga inorgânica de 66 % em volume e 84,5 % em peso, com tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: matriz orgânica: bis-gma e tegdma, matriz inorgânica: zircônia/sílica, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 4g. | Unidade | 60 | | |
| | **SERINGA CARPULE** - produto confeccionado em aço inoxidável, possuindo sistema de refluxo. Apresentação: unidade. | Unidade | 180 | | |
| | **SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL** para esmalte e dentina, classificado como adesivo convencional de dois passos, contendo primer e adesivo em um só frasco, deve possuir elevada resistência de união imediata e pós ciclagem (sobre dentina e esmalte), elevada estabilidade química e resistência do filme adesivo gerado após polimerização e adequada capacidade de penetração dos monômeros nas fibras colágenas de dentina úmidas desminecralizadas, de possuir mdp, elevada resistência adesiva, nanopartículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade ao filme adesivo, apresentar características químicas que garantem a qualidade da polimerização, possuir sistema com solvente e monomeros balanceados que conferem elevada afinidade pela superfície da dentina úmida e desmineralizada, contribuindo para uma boa camada hibrida, solvente a base de etanol. Apresentação: embalagem contendo 5 ml. | Unidade | 90 | | |
| | **SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL** - autocondicionante monocomponente indicado para diferentes superfícies (esmalte e dentina, metal, cerâmica ou resina composta). Apresentação: embalagens contendo 5 ml. | Unidade | 120 | | |
| | **SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL** - tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 40 unidades. | Unidade | 360 | | |
| | **TIRA DE MATRIZ 5 MM** - matriz de aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5 mm de largura, 0,5 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deveram ser lisas, livre de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, resistentes a | Unidade | 300 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | esterilização por calor úmido, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | | | | |
| | **TIRA DE MATRIZ 7 MM** - matriz de aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7 mm de largura, 0,5 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deveram ser lisas, livre de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, resistentes a esterilização por calor úmido, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 150 | | |
| | **TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA** - granulação médio/grossa, abrasivo, à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, centro neutro, tamanho de 4 x 170 mm cada, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades. | Unidade | 360 | | |
| | **TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO)**, tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades. | Unidade | 300 | | |
| | **VASELINA SÓLIDA** - massa semissólida, cor branca levemente amarelada, deve conter na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Apresentação: embalagem contendo 30 g. | Unidade | 120 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de junho de 2024.

***MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**FC8A5BC4

